



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 17 de Março de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 303/E228/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 24 de Março de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Março de 2022:

O Governo da RAEM tem vindo a acompanhar, de perto, o impacto faseado das alterações verificadas nos últimos anos na taxa de natalidade na procura de vagas do ensino não superior. Tendo em conta o número de nascimentos registados nos últimos anos em Macau, existe uma tendência de descida no número de alunos do ensino infantil e de aumento no número de alunos dos ensinos primário e secundário. Actualmente, o Governo da RAEM está a implementar o ensino em turmas reduzidas nas escolas abrangidas pela escolaridade gratuita, sendo o número de alunos por turma entre 25 e 35. Esta política é bastante flexível, podendo, aquando da manutenção da envergadura do ensino não superior integral, potenciar as funções de ajustamento da dimensão das turmas das escolas, de modo a enfrentar o impacto da mudança demográfica nas vagas escolares e estabilizar a dimensão das turmas, para que esta não sofra alterações drásticas no curto prazo.

Sob o princípio da aplicação adequada do erário público e em articulação com o desenvolvimento a longo prazo da educação, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) definiu um planeamento mais preciso para equilibrar a procura e a oferta de vagas no ensino não superior, de acordo com as informações do número de nascimentos em Macau, comparando o número de alunos e o futuro desenvolvimento da oferta de vagas escolares, considerando o equilíbrio entre a procura e a oferta de vagas escolares e a garantia



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

do direito de acesso à escola das crianças em idade escolar, bem como os factores diferenciais entre os diversos edifícios escolares existentes e os alunos a admitir, a dimensão e o desenvolvimento global das escolas, em conjugação com a demografia comunitária e a procura de vagas, analisando o número de turmas dos diferentes níveis de ensino de cada escola, e coordenou as escolas na definição do projecto de admissão de alunos do primeiro ano do ensino infantil, em conformidade com o número de salas de aula e o plano global de dimensão das turmas. Além disso, a DSEDJ adoptou diversas medidas para apoiar, activamente, as escolas do ensino não superior no aumento do seu nível de gestão escolar, nomeadamente, a implementação da avaliação escolar global, o desenvolvimento de diversos recursos educativos e a exploração da plataforma “Escola inteligente”, de modo a elevar o nível geral do funcionamento e a competitividade das escolas.

Através do “Plano de financiamento para a optimização do rácio turma/professor ou do rácio professor/aluno” e no sentido de aumentar a qualidade educativa em geral, o Governo da RAEM reduziu o volume de trabalho do pessoal docente, para que este possa prestar mais atenção aos alunos e apoiar o seu sucesso nas aprendizagens. No ensino infantil, o rácio turma/professor aumentou de 1:1,6, no ano lectivo de 2011/2012, para 1:2,2, no ano lectivo de 2021/2022, atingindo os objectivos definidos no “Planeamento para os Próximos 10 Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior de Macau (2011-2020)”. Tendo em consideração a mudança estrutural da fonte de alunos nos diferentes níveis de ensino de cada escola, a DSEDJ concede subsídios para que o pessoal docente em exercício possa frequentar cursos na área do ensino e cursos de formação pedagógica de outros níveis de ensino, para que os docentes que concluíam as respectivas formações possam leccionar mais de um nível de ensino. Simultaneamente, nos termos do “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior”, as escolas, em função das suas necessidades, podem proceder à transferência de docentes com condições para outro nível de ensino, mediante acordo expresso por escrito dos mesmos; por exemplo, docentes



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
教育及青年發展局  
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

do ensino infantil passam para docentes do 1.º e 2.º anos do ensino primário. A DSEDJ tem vindo a manter comunicação com as escolas, incentivando-as a mobilizar internamente os docentes para assegurarem a estabilidade do corpo docente; por exemplo, transferir docentes, colocá-los a prestar apoio à investigação educativa, etc. A DSEDJ organizou, ainda, acções de formação, sob o tema “Transferência entre o ensino infantil e o ensino primário”, destinadas ao pessoal docente, no sentido de o ajudar a aprofundar conhecimentos sobre o ensino primário. Entre os anos lectivos de 2016/2017 e 2020/2021, foram realizadas oito sessões destas acções de formação, com cerca de 1000 participações.

Aos 7 de Abril de 2022.

O Director,  
Kong Chi Meng